



Realização



Apoio



Coordenação



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA À INDÚSTRIA 4.0

O Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal de Roraima, no âmbito do Programa Prioritário de Fomento à Indústria 4.0, por cumprimento às obrigações de investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em atendimento ao Art. 17 da Resolução CAPDA 02/2020, em favor dos programas prioritários aprovados pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia – CAPDA, coordenado pelo Centro Internacional de Tecnologia de Software (CITS), torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas em curso de Especialização em Computação Aplicada à Indústria 4.0.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01. Este Edital rege o processo de seleção para participação no curso de Especialização em Computação Aplicada para Indústria 4.0, denominado de **ECAI**, instituído pela Decisão 011/2024-CPPG/CEPE/UFRR de 01 de outubro de 2024.

Art. 02. A seleção de alunos será executada por comissão instituída pela Coordenação do Curso de especialização.

02. DA ESTRUTURA DO CURSO

Art. 03. Objetivo - Formar especialistas aptos a planejar e a desenvolver projetos inovadores e de base tecnológica, dirigidos para a solução prática de problemas, tendo essa capacitação a função de complemento de alto nível ao profissional que busca uma aproximação com a área de pesquisa e, ao mesmo tempo, continua desenvolvendo suas atividades no mercado de trabalho, de modo a priorizar a junção das visões prática e profissional com a acadêmica.



§ 1º. Para atingir seu objetivo, a especialização foi organizada em duas ênfases, cada uma com disciplinas e vagas específicas: (I) Inteligência Artificial para Indústria 4.0 (IA-I4.0); e (II) Internet das Coisas para Indústria 4.0 (IoT-I4.0).

§ 2º. Na inscrição, o candidato indicará a ênfase que pretende cursar em relação a qual concorrerá a 01 vaga.

Art. 04. Características do ensino - O curso será realizado na modalidade presencial, envolvendo aulas e atividades pedagógicas que serão realizadas na Universidade Federal de Roraima, as quais terão seus dias e horários definidos a partir do calendário acadêmico do curso, o qual será informado no site do ECAI < <https://fhzknkj.wixsite.com/ecai> >.

§1º. O curso adotará metodologias ativas, tendo como ênfase o desenvolvimento de competências pelos estudantes para atuação no mundo do trabalho.

§2º. As disciplinas oferecerão atividades práticas, mediadas por professores experientes, como meios para o desenvolvimento de competências e não adotarão provas tradicionais como recursos de avaliação da aprendizagem, mas pequenos projetos ou trabalhos, que poderão ser individuais ou em grupo, a depender dos objetivos da disciplina.

§3º. Projetos e trabalhos serão desenvolvidos em sala e/ou fora dela, restritos ao tempo de estudo semanal requerido pela especialização, conforme Art. 19, III, de modo a não inviabilizar que o aluno realize as suas tarefas que são distintas ao âmbito da especialização.

Art. 05. Duração - Esta especialização possui a carga horária de 480 horas, tendo duração mínima de 12 meses e máxima de 14 meses, sendo que cada disciplina será ofertada apenas 01 vez, não havendo como o aluno refazê-la ou alterar a data em que será ofertada.

§1º. Só existe possibilidade de alteração em relação à data de defesa do TCC, mediante autorização formal do orientador e respeitando o limite máximo supracitado de 14 meses de duração total da especialização.

§2º. Este curso será realizado ao longo de três semestres, sendo composto pelas disciplinas da Tabela 1 no caso da ênfase em IA-I4.0 e pelas disciplinas da Tabela 2 para a ênfase de IoT-I4.0.

Tabela 1 - Disciplinas do curso ECAI na ênfase de IA-I4.0.

Código	Disciplina	Crédito	C.H.	Total
Semestre 1				
ECAI11	Introdução a técnicas de programação	2	30	180h



ECAI12	Análise Exploratória de Dados	4	60	
ECAI13	Introdução a Aprendizagem de Máquina	2	30	
ECAI14	Aprendizagem de Máquina Supervisionada	4	60	
Semestre 2				
ECAI15	Aprendizagem de Máquina Não-supervisionada	4	60	
ECAI16	Aprendizagem de Máquina Profunda	4	60	180h
ECAI08	Metodologia de Pesquisa em Computação	4	60	
Semestre 3				
ECAI09	Trabalho de Conclusão de Curso	8	120	120h
Carga horária total do curso				480h

Tabela 2 - Disciplinas do curso ECAI na ênfase de IoT-I4.0.

Código	Disciplina	Crédito	C.H.	Total
Semestre 1				
ECAI21	Sistemas embarcados	4	60	180h
ECAI22	Redes de sensores sem fio	4	60	
ECAI23	Introdução a IoT	2	30	
ECAI24	Introdução a Eletrônica	2	30	
Semestre 2				
ECAI25	Dispositivos programáveis para IoT	4	60	180h
ECAI26	Protocolos de comunicação em IoT	2	30	
ECAI27	Prototipagem e Design de soluções de IoT	2	30	
ECAI08	Metodologia de Pesquisa em Computação	4	60	
Semestre 3				
ECAI09	Trabalho de Conclusão de Curso	8	120	120h



Carga horária total do curso

480h

Art. 06. Certificação - O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso, atingindo em cada disciplina assiduidade mínima de 75% e média aritmética de aprovação maior ou igual a 7,0 (sete), bem como alcançar aprovação, com nota maior ou igual a 7,0 (sete), na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, receberá certificado de Pós-graduação Lato Sensu em Computação Aplicada à Indústria 4.0, expedido pela Universidade Federal de Roraima.

Art. 07. Investimento - Este é um curso **integralmente gratuito**, não tendo, portanto, taxa de inscrição, taxa de matrícula e mensalidade.

Parágrafo único. Nos dias e horários das aulas e outras atividades da pós-graduação, os alunos terão acesso a laboratório compartilhado, equipado com mesas, cadeiras, notebooks, datashow e acesso à Internet, sendo que os recursos necessários para o aluno trabalhar em sua casa **não serão** fornecidos pela pós-graduação e, tampouco, serão de responsabilidade da coordenação do curso.

Art. 08. Bolsas - Serão concedidas 10 bolsas de estudo, no valor de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), com a duração de 14 meses, para alunos do curso, sendo cinco para a ênfase de IA-I4.0 e cinco para IoT-I4.0.

§1º. As bolsas serão concedidas aos alunos em função de sua colocação no processo seletivo, observando a ênfase (IA-I4.0 ou IoT-I4.0) e o tipo de vaga - Ampla Concorrência, vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência - em que se inscreveram.

§2º. Para a manutenção da concessão das bolsas, o aluno deverá apresentar excelência acadêmica, conceito explicitado na seção **DAS BOLSAS**.

03. DAS INSCRIÇÕES

Art. 09. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação integral das instruções e informações deste edital e exigirá que o candidato escolha concorrer a vagas de Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas, decisão que após ter sido registrada não poderá ser alterada.

Art. 10. O período de inscrição inicia no dia **13/01/2025** (a partir da **00h01**, meia noite e um minuto) e termina no dia **12/02/2025** às **23h59**.



Art. 11. A inscrição será feita exclusivamente por meio do preenchimento e envio de documentos no formulário on-line disponível no seguinte link < https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/ >.

Art. 12. As inscrições serão validadas apenas se o candidato tiver respondido a tudo o que foi solicitado no formulário e desde que toda a documentação exigida seja corretamente anexada, no formato *.pdf, tendo cada documento o tamanho máximo de 4 MB e resolução das imagens que garantam a sua legibilidade. Os documentos exigidos são os seguintes:

I – Cópia digital simples do CPF, do RG e, no caso de homens, do documento de quitação do serviço militar.

II – Cópia digital simples do título de eleitor e do comprovante de regularidade eleitoral.

III – Cópia digital simples do diploma de graduação (frente e verso). Na ausência de diploma, o candidato deverá apresentar a certidão de colação de grau do curso de graduação ou documento assinado pela instituição de ensino superior (IES) na qual estuda de que é provável formando no momento da inscrição, sendo que na matrícula o comprovante de conclusão do ensino superior será um requisito insubstituível, podendo ser declaração da instituição, desde que em até 30 dias após a data de realização da matrícula seja realizada a entrega da cópia do diploma de graduação.

IV – Cópia digital simples do histórico escolar da graduação, carimbada e assinada pelo representante legal da instituição ou validada digitalmente pela instituição.

V – Currículo Lattes apenas com as seguintes informações: “Formação acadêmica e titulação”, “Atuação profissional”, “Artigos completos publicados”, “Livros e capítulos”, “Trabalhos completos publicados em anais de eventos”, “Patentes e registros”. Para cada item presente no currículo deve existir um comprovante correspondente, bastando que seja uma cópia digitalizada.

a) Indicamos a seguir os comprovantes que devem ser adotados para cada tipo de documento apresentado no currículo Lattes.

- Comprovante para formação acadêmica e titulação: diploma frente e verso digitalizado apenas da titulação de maior pontuação, não sendo permitido usar mais de uma titulação (ex.: mestrado e doutorado ou graduação, mestrado e doutorado).
- Comprovante para atuação profissional: declaração digitalizada assinada pelo chefe imediato, exibindo nome da empresa e logomarca, nome do cargo ocupado, indicação de período trabalhado e de carga horária total, sendo válidos trabalhos com contrato de estatutário, celetista e estágio. No caso de prestação de serviço como Pessoa Jurídica, deve(m) ser apresentada(s) declaração(ões) assinada(s) pelo(s) cliente(s), indicando nome da empresa e logomarca, serviço prestado, período do trabalho e carga horária total.



- Comprovante para artigos completos publicados em periódicos: print da tela do site do periódico em que o artigo foi publicado, devendo aparecer nesse print: nome da revista, título do trabalho, nome(s) do(s) autor(es), DOI ou endereço (URL) do artigo no site da revista. Para cada publicação, deve ser enviado, ainda, print de tela da plataforma sucupira, indicando o Qualis do periódico no qual o trabalho foi publicado, selecionando no campo “Evento de classificação” as “Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020” e no campo “Área de avaliação” a opção “Computação”. Se o resultado da busca for “Não existem dados cadastrados para a pesquisa realizada”, então adote a classificação C e tire o print desta tela com esse resultado. Este é o site do sistema Qualis CAPES < <https://bit.ly/4iMntkX> >.
- Comprovante para livros e capítulos de livro: no caso de livro, devem ser digitalizadas e enviadas a capa do livro, a página que contém a ficha catalográfica, o sumário no qual aparece o capítulo e a primeira página do capítulo, mostrando título do trabalho e nome(s) do(s) autor(es).
- Comprovante para artigos completos publicados em anais de eventos: print da tela do site do evento científico em que o artigo foi publicado, devendo aparecer nesse print: nome do evento, título do trabalho, nome(s) do(s) autor(es), DOI ou endereço (URL) do artigo no site da revista. Para cada publicação, deve ser enviado, ainda, no caso de conferências da área de informática, print de tela do site < <https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis/> >, indicando o Qualis do evento no qual o trabalho foi publicado. Para eventos de outras áreas, deve ser enviado print de tela do Relatório da Comissão de Qualis Eventos da Avaliação Quadrienal 2017-2020, que mostre o evento no qual a publicação foi realizada.
- Comprovante para programa de computador com registro e para patente: comprovante emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) para registro de software ou patente.

b) Ressalta-se que, no caso de trabalhos completos publicados em anais de eventos, só serão aceitos artigos completos publicados em anais, não sendo adequada a submissão de trabalhos publicados apenas como resumo ou resumo expandido.

c) Serão aceitas apenas publicações, seja artigo, capítulo de livro ou livro, dos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

d) Cada item indicado no Currículo Lattes deve receber um número único e cada comprovante correspondente deve ser sinalizado com este número. Para tanto, será preciso que o candidato edite o currículo Lattes antes de submetê-lo de modo que os itens sejam numerados e esses números correspondam aos comprovantes submetidos.



VI – Também deverá ser preenchido e enviado o formulário de pontuação do Currículo Lattes, conforme **ANEXO I**.

VII – Caso o candidato seja servidor público, de qualquer esfera, deve submeter comprovante do seu vínculo, emitido pelo sistema de sua instituição, desde que contenha chave de validação, ou assinado por responsável da área de Recursos Humanos.

VIII – Caso o candidato seja estrangeiro, deverá apresentar passaporte e visto atualizado, sendo que o diploma estrangeiro, para atender ao inciso III do Art. 12, deve ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de tradução juramentada.

IX – Candidatos de Ações Afirmativas devem apresentar declaração assinada afirmando que se enquadra em uma das categorias a que se destina o presente Edital e que deseja participar desta modalidade de seleção, conforme **ANEXO II**. Uma cópia deste mesmo documento deverá ser preenchido e levado para a Entrevista de heteroidentificação, devendo ser assinado na frente da banca de heteroidentificação.

04. DAS VAGAS

Art. 13. Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas**, 25 (vinte e cinco) para a ênfase IA-I4.0 e 25 (vinte e cinco) para IoT-I4.0, sendo que, do total de vagas, 20% estão destinadas para Ações Afirmativas, candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, Resolução CEPE/UFRR n. 002/2017 e Resolução CEPE/UFRR n. 028/2020.

§ 1º. Na ênfase de IA-I4.0, estão reservadas 5 (cinco) vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência.

§ 2º. Na ênfase de IoT-I4.0, estão reservadas 5 (cinco) vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência.

§ 3º. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato precisa indicar no formulário de inscrição o seu interesse em concorrer para essa vaga, além de se autodeclarar negro (preto ou pardo), indígena ou pessoa com deficiência, caso tenha selecionado a opção de vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência.

§ 4º. Em qualquer opção de vaga que o candidato escolha, a aprovação no processo seletivo seguirá sendo um pré-requisito para que seja possível cursar a especialização.

§ 5º. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas serão direcionadas para a Ampla Concorrência.

§ 6º. A concorrência nas vagas de Ações Afirmativas é regulamentada pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser



realizado por banca instituída na Universidade Federal de Roraima (Portaria Normativa n. 04/04/2018 MPDG).

§ 7º. Para a Entrevista de Heteroidentificação haverá a orientação por parte da Comissão de Seleção sobre o dia, horário e o local da entrevista através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, bem como será disponibilizada a Resolução 028/GR/UFRR, a fim de que o candidato obedeça às regras ali estabelecidas.

Art. 14. Os candidatos inscritos serão classificados e selecionados com base nos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 15. O candidato que, por qualquer motivo, descumprir normas estabelecidas por este edital será, automaticamente, eliminado do processo seletivo, incluindo os casos de candidatos de Ações Afirmativas que não tenham sua autodeclaração validada na entrevista de heteroidentificação.

Art. 16. Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas neste edital, irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados até o final do primeiro mês do curso de especialização, em caso de desistência de candidato previamente selecionado.

§ 1º. Nessa hipótese, o candidato convocado deverá comparecer à coordenação do curso para realização de matrícula em até 48h após a convocação, sob pena de perder a vaga.

§ 2º. Não serão fornecidas aulas extras ou de recuperação para esses alunos que começarem o curso após a data oficial de início, tendo sido convocados a partir de cadastro de reserva. Não obstante, os professores, se necessário, fornecerão atividades adicionais com nota no lugar daquelas que esses alunos tiverem perdido.

Art 17. As bolsas previstas no Art. 08 serão concedidas, em cada ênfase, para os 3 (três) primeiros colocados da Ampla Concorrência, para o primeiro e segundo colocados das vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência.

Parágrafo único. Caso não exista candidato aprovado como primeiro e/ou segundo colocados das vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência, a bolsa correspondente será designada para os candidatos da Ampla Concorrência.

Art 18. Podem se inscrever neste processo seletivo brasileiros ou estrangeiros com nível superior completo.



05. DOS REQUISITOS

Art. 19. Os requisitos mínimos para participação no curso de especialização ECAI são:

I – Dispor de comprovante de conclusão do ensino superior em qualquer área do conhecimento até a data de início da matrícula na especialização, a saber: **01/04/2025**.

II – Preencher corretamente o formulário de inscrição, anexando documentos em formato *.pdf e com resolução das imagens que garantam a sua legibilidade, conforme Arts. 11 e 12 deste Edital.

III – Disponibilidade de 08h semanais para estudo em sala de aula e outras 08h para a realização das atividades do curso.

IV – Disponibilidade de computador em casa com acesso à Internet para estudo e realização de atividades da especialização.

V – Habilidade de organização da rotina de estudos e disciplina para cumprir essa rotina.

VI – Na ênfase escolhida, obter com a pontuação final da seleção uma das 20 (vinte) primeiras posições, no caso de ter escolhido concorrer na Ampla Concorrência, ou uma das 5 (cinco) primeiras posições da lista de vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência.

06. DA SELEÇÃO

Art. 20. Os candidatos serão selecionados por meio de pontuação obtida na Análise do currículo Lattes.

Art. 21. A análise do currículo Lattes consistirá na pontuação, conforme Tabela 3, da titulação, considerando o maior título e contando esse nível de titulação apenas 1 vez, da experiência profissional do candidato, considerando total de horas de cada comprovante, e da produção acadêmica do candidato, calculada pela multiplicação de pontos de cada produção pelo total de produções identificadas no currículo.

Parágrafo único. Para estimular a participação de servidores públicos no curso, foi concedida pontuação extra para esses candidatos.

Tabela 3. Gabarito de pontuação dos currículos Lattes.

Avaliação da Titulação (Informe apenas a titulação de maior pontuação)	
Título	Pontuação



Graduação na área de informática	04
Especialização na área de informática	06
Mestrado na área de informática	08
Doutorado na área de informática	10
Graduação nas demais áreas	01
Especialização nas demais áreas	03
Mestrado nas demais áreas	05
Doutorado nas demais áreas	07
Vínculo com o serviço público	
Produção	Pontuação
Servidor público (contrato de trabalho como estatutário)	05
Experiência profissional na área de informática (estágio, CLT, estatutário ou PJ)	
Produção	Pontuação
Experiência maior que 160h e menor ou igual a 960h	01
Experiência maior que 960h e menor ou igual a 1920h	02
Experiência maior que 1920h e menor ou igual a 3840h	03
Experiência maior que 3840h e menor ou igual a 5760h	04
Experiência maior que 5760h	05
Avaliação da Produção acadêmica	
Produção	Pontuação
Capítulo de livro nacional ou internacional na área de computação	02
Livro nacional ou internacional na área de computação	04
Capítulo de livro nacional ou internacional nas demais áreas	01
Livro nacional ou internacional nas demais áreas	03
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento da área de	02



computação , sendo Qualis C ou B3	
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento da área de computação , sendo Qualis B2 ou B1	05
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento da área de computação , sendo Qualis A4 ou A3	08
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento da área de computação , sendo Qualis A2 ou A1	10
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento de outras áreas , sendo Qualis C ou B3	01
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento de outras áreas , sendo Qualis B2 ou B1	02
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento de outras áreas , sendo Qualis A4 ou A3	03
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento de outras áreas , sendo Qualis A2 ou A1	04
Programa de computador com registro	10
Patente registrada	15

Art. 22. Com a pontuação de cada candidato, será estabelecido um ranking e a pontuação mais alta de currículo receberá nota 10, sendo as demais notas calculadas por regra de três, tomando a maior nota como referência, conforme Equação a seguir.

$$\text{Como calcular nota a partir do 2º colocado em diante} = \frac{\text{Pontos} \times 10}{\text{Pontos do 1º colocado}}$$

Art. 23. Com a nota da Análise de currículo, será obtido o ranqueamento dos candidatos para identificação daqueles selecionados para os dois tipos de vagas: Ampla Concorrência e vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

§ 1º. Caso ocorra empate, seja nas vagas de Ampla Concorrência ou de Ações Afirmativas, terão prioridade os candidatos com maior pontuação em registro de patente, depois em registro de software, depois em publicação de artigos, sendo seguida pelo critério de maior pontuação na publicação de livros e depois de capítulos de livros.



§ 2º. Se o empate persistir, será considerado o critério de maior pontuação em titulação na área de computação, depois de maior pontuação em experiência profissional na área de informática, depois o critério de ser servidor público e depois de maior titulação em outras áreas.

§ 3º. Caso o empate ainda persista, será adotado o critério de quem é mais velho e, por fim, de quem se inscreveu primeiro no processo seletivo.

07. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Art. 24. O resultado da seleção será divulgado no site do ECAI < <https://fhzknj.wixsite.com/ecai> > no dia **31/03/2025 até 23h59**.



08. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 25. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital poderá fazê-lo no período de **06 até as 23h59 do dia 07/01/2025**, enviando o Formulário de Recurso, preenchido, assinado e digitalizado, conforme modelo do **ANEXO III**, para o endereço eletrônico do ECAI < ecaiufr@gmail.com > com o assunto “Recurso contra o Edital”.

Parágrafo único. As respostas aos recursos serão publicadas no site do ECAI até as **18h do dia 12/01/2025**.

Art. 26. O candidato que desejar interpor recurso contra a lista de inscrições homologadas poderá fazê-lo no período de **20 a 21/02/2025 até 23h59**, enviando o Formulário de Recurso, preenchido, assinado e digitalizado, conforme modelo do **ANEXO III**, para o endereço eletrônico do ECAI < ecaiufr@gmail.com > com o assunto “Recurso contra a Lista de inscrições homologadas”

Parágrafo único. As respostas aos recursos contra a lista de inscrições homologadas serão publicadas no site do ECAI às **23h59 do dia 26/02/2025**.

Art. 27. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise de currículos poderá fazê-lo no período de **06 a 07/03/2025 até 23h59**, enviando o Formulário de Recurso, preenchido, assinado e digitalizado, conforme modelo do **ANEXO III**, para o endereço eletrônico do ECAI < ecaiufr@gmail.com > com o assunto “Recurso contra os Resultados preliminares”.

Parágrafo único. As respostas aos recursos contra o resultado preliminar da análise de currículos serão publicadas no site do ECAI até as **23h59 do dia 12/03/2025**.

Art. 28. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da entrevista de heteroidentificação poderá fazê-lo no período de **21 a 24/03/2025 até 23h59**, enviando o Formulário de Recurso, preenchido, assinado e digitalizado, conforme modelo do **ANEXO III**, para o endereço eletrônico do ECAI < ecaiufr@gmail.com > com o assunto “Recurso contra os Resultados da entrevista de heteroidentificação”.

Parágrafo único. As respostas aos recursos contra o resultado da entrevista de heteroidentificação serão publicadas no site do ECAI até as **23h59 do dia 30/03/2025**.

10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 29. Conforme Resolução CEPE/UFRR n. 028/2020, a Universidade Federal de Roraima possui Comissão de Heteroidentificação instituída e devidamente capacitada, sendo os seus membros responsáveis por agendar dia, horário e local



em que cada candidato, que se inscreveu para vaga de Ações Afirmativas, deverá comparecer para realizar a entrevista de heteroidentificação.

Parágrafo único. Todas as entrevistas serão realizadas na Universidade Federal de Roraima, no período de **17 até as 18h do dia 19/03/2025**, sendo o agendamento informado ao candidato através do e-mail registrado no ato da inscrição. Esse agendamento ocorrerá no período de **13 até as 23h59 do dia 14/03/2024**.

Art. 30. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

Art 31. Na ocasião da entrevista de heteroidentificação o candidato não poderá utilizar acessórios que impeçam a sua visualização pela banca, tais como óculos escuros e maquiagem, e deverá trazer consigo os seguintes documentos:

I - No caso de pessoa negra (preta ou parda), deverá trazer o “Formulário de declaração para concorrer na modalidade de Ações Afirmativas” (**ANEXO II**) preenchido, mas sem assinatura, pois o documento deverá ser assinado na frente da banca de heteroidentificação;

II - No caso de pessoa indígena, deverá trazer declaração de tuxaua que comprove vinculação a um povo indígena ou declaração da coordenação de uma organização indígena que mostre explicitamente a sua origem ou vínculo étnico, bem como o “Formulário de declaração para concorrer na modalidade de Ações Afirmativas” (**ANEXO II**) preenchido, mas sem assinatura, pois o documento deverá ser assinado na frente da banca de heteroidentificação;

III - No caso de pessoa com deficiência, deverá trazer laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como o “Formulário de declaração para concorrer na modalidade de Ações Afirmativas” (**ANEXO II**) preenchido, mas sem assinatura, pois o documento deverá ser assinado na frente da banca de heteroidentificação.

09. DA MATRÍCULA

Art. 32. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada no período de **02/01 até 15/01/2025 às 23h59** enviando o formulário de matrícula, que será disponibilizado por e-mail, totalmente preenchido para o endereço eletrônico do ECAI < ecaifufr@gmail.com > com o assunto “Matrícula no ECAI”.

Art. 33. Caso algum candidato deixe de efetivar a matrícula no período indicado no Art. 29 e haja candidatos aprovados em lista de espera, a coordenação do ECAI realizará a chamada desses candidatos por meio do endereço eletrônico dos



mesmos. Tal endereço eletrônico trata-se do e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição no processo seletivo para o ECAI.

Parágrafo único. Essa chamada obedecerá ao ranking a que o aluno desistente pertencia, que pode ser o da Ampla Concorrência ou das vagas de Ações Afirmativas.

10. DO CRONOGRAMA

Art. 34. O cronograma da Tabela 4 explicita as datas que os candidatos devem considerar em relação a cada etapa deste processo seletivo.

Tabela 4. Cronograma do processo de seleção e matrícula.

Evento	Data
Divulgação do edital	06/01/2025
Recurso contra o edital	06 a 07/01/2025 até 23h59
Respostas aos recursos contra o edital	12/01/2025 até 18h
Período de inscrições	13/01 a 12/02/2025 até 23h59
Divulgação da lista de inscrições homologadas	19/02/2025 até 23h59
Recurso contra a homologação das inscrições	20 a 21/02/2025 até 23h59
Respostas aos recursos contra a homologação	26/02 até 23h59
Resultado preliminar da análise de currículos	05/03/2025 até 23h59
Recurso contra o resultado preliminar da análise de currículos	06 a 07/03 até 23h59
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar	12/03/2025 até 23h59
Agendamento das entrevistas de heteroidentificação	13 a 14/03/2025 até 23h59
Entrevistas de heteroidentificação	17 a 19/03/2025 até 18h
Resultado das entrevistas de heteroidentificação	20/03/2025 até 23h59
Recurso contra o resultado das entrevistas de heteroidentificação	21 a 24/03/2025 até 23h59



Respostas aos recursos contra o resultado das entrevistas de heteroidentificação	30/03/2025 até 23h59
Resultado final da seleção	31/03/2025 até 23h59
Matrícula dos candidatos selecionados com entrega do comprovante de conclusão do ensino superior	01 até 10/04/2025 às 18h
Resultado das matrículas e convocação de novos candidatos em caso de desistência de candidatos aprovados	13/04/2025 até 23h59
Provável início das aulas	15/04/2025

13. DAS BOLSAS

Art. 35. Para a manutenção da bolsa, o estudante não poderá reprovar em qualquer disciplina, seja por nota ou falta, ou descumprir 03 (três) acordos seguidos que tenham sido feitos com o seu orientador. Caso isso ocorra, a sua bolsa será repassada para o próximo estudante conforme ranking de seleção.

Parágrafo único. Um acordo com o orientador diz respeito a tarefa que tenha sido solicitada do aluno para que seja realizada em determinado prazo. Descumprir esse acordo pode ser não realizar a tarefa ou entregá-la com atraso.

14. DO DESLIGAMENTO DE DISCENTES

Art. 36. Estudantes matriculados podem solicitar seu desligamento da ECAI e podem ser desligados, mediante decisão do colegiado do programa de pós-graduação.

§ 1º. Para que o estudante solicite desligamento, é preciso que apresente, por e-mail, à coordenação do curso pedido assinado de que deseja efetuar o cancelamento de sua matrícula.

§ 2º. O colegiado da ECAI poderá efetuar o desligamento de discentes nos seguintes casos, mediante condução de processo administrativo disciplinar, conforme regido pela Lei 8.112/90:

- I – furto, roubo ou apropriação indébita de bem material pertencente à Universidade, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento e do procedimento penal cabível;
- II – prática de violência utilizando qualquer meio ou produto que cause ou possa causar danos pessoais, psicológicos, lesões corporais ou morte;
- III – reprovação por falta ou nota em, pelo menos, 01 (uma) das disciplinas da ECAI.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O resultado das matrículas será divulgado no site do curso ECAI < <https://fhzkngj.wixsite.com/ecai> > no dia **30/01/2025 até 23h59**.

Art. 38. Os candidatos confirmados receberão e-mail com as orientações para o início do curso. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail < ecaiufr@gmail.com >.

Art. 39. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso ECAI.

Boa Vista - Roraima, 06 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Henrique Oliveira Henklain
Presidente da Comissão de Seleção da ECAI



Anexo I

Formulário para pontuação do currículo Lattes

Avaliação da Titulação				
Título	Pontuação	Número do comprovante no Lattes	Total de comprovantes	Total de pontos
Graduação na área de informática	04			
Especialização na área de informática	06			
Mestrado na área de informática	08			
Doutorado na área de informática	10			
Graduação nas demais áreas	01			
Especialização nas demais áreas	03			
Mestrado nas demais áreas	05			
Doutorado nas demais áreas	07			
Vínculo com o serviço público				
Título	Pontuação	Número do comprovante no Lattes	Total de comprovantes	Total de pontos
Servidor público (contrato de trabalho como estatutário)	05			
Experiência profissional na área de informática (estágio, CLT, estatutário ou PJ)				
Título	Pontuação	Número do comprovante no Lattes	Total de comprovantes	Total de pontos
Experiência maior que 160h e menor ou igual a 960h	01			
Experiência maior que 960h e menor ou igual a 1920h	02			
Experiência maior que 1920h e menor ou igual a 3840h	03			
Experiência maior que 3840h e menor ou igual a 5760h	04			
Experiência maior que 5760h	05			
Avaliação da Produção acadêmica				
Título	Pontuação	Número do comprovante no Lattes	Total de comprovantes	Total de pontos
Capítulo de livro nacional ou internacional na área de computação	02			



Livro nacional ou internacional na área de computação	04			
Capítulo de livro nacional ou internacional nas demais áreas	01			
Livro nacional ou internacional nas demais áreas	03			
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento da área de computação , sendo Qualis C ou B3	02			
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento da área de computação , sendo Qualis B2 ou B1	05			
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento da área de computação , sendo Qualis A4 ou A3	08			
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento da área de computação , sendo Qualis A2 ou A1	10			
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento de outras áreas , sendo Qualis C ou B3	01			
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento de outras áreas , sendo Qualis B2 ou B1	02			
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento de outras áreas , sendo Qualis A4 ou A3	03			
Artigo com DOI publicado em periódico ou evento de outras áreas , sendo Qualis A2 ou A1	04			
Programa de computador com registro	10			
Patente registrada	15			
SOMATÓRIA DOS PONTOS				

Assinatura do Candidato



Anexo II

Formulário de declaração para concorrer na modalidade de Ações Afirmativas

Candidato:		
Nº RG:	Órgão expedidor:	Data de Emissão:
Nº CPF:		Certificado de Reservista:
Data de Nascimento:	Endereço Completo:	
Telefones com DDD:	E-mail:	

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que preencho as condições estabelecidas pela Lei 1.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, Portaria do MEC nº 028/2012, Resolução nº 002/2017 - CEPE/UFRR (Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRR) e Resolução nº 028/2020 - CEPE/UFRR, para concorrer a uma vaga como candidato:

- () Negro [preto ou pardo]
() Indígena
() Pessoa com Deficiência

no processo seletivo de ingresso junto a Especialização em Computação Aplicada à Indústria 4.0. Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2025.



Assinatura do Candidato

Anexo III

Formulário para impugnação do Edital ou Recurso contra resultado da seleção

Prezados membros da comissão de seleção da ECAI,

Identificação da vaga:

- Ampla Concorrência
- Reservada para pessoa negra ou indígena
- Reservada para pessoa com deficiência

Identificação do recurso:

- Impugnação do edital | Recurso contra o resultado da seleção

Eu, _____, CPF n. _____, venho através deste documento apresentar o seguinte recurso:

Fundamentação e Pedido:

Boa Vista-RR, ___ de _____ de 2025.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras



Assinatura do Candidato